



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.tajuba.mg.gov.br

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013. OBJETO: PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL - TAXI, NO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ-MG

Aos 11 dias do mês de março de dois mil e quatorze, às 08h00min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 580/2013, Giovani Vinícios Raponi, Presidente CPL; Glória Maria Ribeiro, João Valentim da Silva e Luciana Vasconcelos, Membros da CPL, a fim de proceder a contagem de pontos referente a proposta técnica do Processo acima identificado. Presente também o Sr. Renato Nascimento Moraes, Diretor de Departamento de Trânsito e a Sra Olinda Márcia de Oliveira Salvador. Presente os seguintes concorrentes habilitados: ADEMIR MORAES TOLEDO, LUIZ FERNANDO FRANCICO, ELITON EZIEL SILVÉRIO. Iniciando a comissão analisou todas as propostas e em seguida foi conferida pelos concorrentes. Após a contagem dos pontos a classificação final foi a seguinte:

		Pontuação			
		Do veículo	Do exercício da profissão na categoria	Dos qualificativos	Total
1	Alexandre José Teixeira	100	100	50	250
2	Francisco Raimundo Pereira	100	100	50	250
3	Ademir Moraes Toledo	100	40	50	190
4	Denis William da Silva Luz	100	40	50	190
5	Fabio Alves da Silva	100	40	50	190
6	Luiz Fernando Francisco	100	40	50	190
7	André Ribeiro (Vaga Deficiente)	100	0	50	150
8	Daniele Vilas Boas Miranda	100	0	50	150
9	Douglas Henrique dos Santos	100	0	50	150
10	Eliandro de Souza Faria	100	0	50	150
11	Eliton Eziel Silvério	100	0	50	150
12	Wesley Rodrigues Guedes	100	0	50	150
13	Cláudio de Assis Maia	0	40	50	90
14	Donizete Miguel	0	40	50	90

A presente ata será publicada no quadro de avisos, no Diário Oficial Eletrônico do Município (<http://diariooficial.itajuba.mg.gov.br>) e no site da Prefeitura Municipal de Itajubá, (<http://itajuba.mg.gov.br>). A comissão decide encerrar a presente reunião e abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados possam protocolizar a petição de recurso conforme art. 109 da Lei 8.666/93. O presente processo fica com vistas franqueada a todos os interessados. Nada mais havendo a considerar e após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.

Giovani Vinícios Raponi
Presidente da CPL

João Valentim da Silva
Membro da CPL

Glória Maria Ribeiro
Membro da CPL

Luciana Vasconcelos
Membro da CPL

Olinda Márcia de Oliveira Salvador
Representante do Departamento de Trânsito

Renato Nascimento Moraes
Diretor de Departamento de Trânsito

REPRESENTANTES:

Luiz Fernando Francisco

Ademir Moraes Toledo

Eliton Eziel Silvério

